



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO 2015

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 186.600,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, II da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria

UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.90.11 – Vencimentos/Vant.Fixas–P.Civil	0001	120.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0001	15.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0001	38.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	0001	10.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	0001	3.600,00
TOTAL					186.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 24 Instituto de Planejamento de Santa Maria

UNIDADE: 24.01 IPLAN- Instituto de Planejamento de Santa Maria

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.90.09 – Salário Família	0001	600,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.90.16 – Outras desp. variáveis–P.Civil	0001	1.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas	0001	1.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil	0001	12.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.33 – Passagens/Desp.c/ Locom.	0001	12.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	0001	1.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – PF	0001	1.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ	0001	40.000,00
04 122	0005	2.094-Manut. do IPLAN	3.3.90.47 – Obrig. Tribut. e Contributivas	0001	2.000,00
TOTAL					70.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro apurado em balanços dos exercícios anteriores, proveniente das fontes:

0001 – Livre, no valor de R\$ 116.000,00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal